



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325  
Fone: (011)4449-4244 – Fax: (011)4811-3068 – E-mail cmfr@osite.com.br

**RESOLUÇÃO nº 004/04**  
(de 18 de novembro de 2004)

Dispõe sobre: NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 10  
DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS  
(RESOLUÇÃO nº 012, de 18/03/99)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Passa o parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Interno desta  
Câmara Municipal a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - .....

a) - .....

b) - .....

c) - .....

§ 1º - A Câmara Municipal instalar-se-á, em Sessão Especial, no  
dia 1º de janeiro de cada Legislatura, às 10:00 horas, como previsto na Lei  
Orgânica Municipal, independentemente de número, terá a Presidência do  
Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares  
para Secretário “ad-hoc”, abrindo a Sessão e declarando instalada a  
Legislatura.

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - .....

§ 6º - .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325  
Fone: (011)4449-4244 – Fax: (011)4811-3068 – E-mail cmfr@osite.com.br

§ 7º - .....

§ 8º - .....

§ 9º - .....

§ 10 - .....

§ 11 - .....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, data supra.

**RODRIGO DA CRUZ FRANÇA**

**Presidente**

**PUBLICADA** na Diretoria do Departamento de Administração, nesta data.

**GILBERTO DE ALMEIDA BÁFFERO**

**Diretor do Depto. de Administração**